



IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro

VI - 2º Tesoureiro.

**Parágrafo único.** O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição, que se exercerá seu mandato até a eleição e posse da próxima diretoria eleita, não podendo ultrapassar 90 dias.

**Art. 19.** Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

**Art. 20.** Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 21.** Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;

V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

VI - Contratar e demitir funcionários.

VII - Cumprir e fazer cumprir as disposições desse estatuto, e deliberação da assembleia geral.

**Art. 22.** Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

VI - Assinar junto ou separadamente ao tesoureiro, todo o documento que implique em pagamento ou criação de obrigação. (Movimento de contas bancárias)

VII - Apresentar a Assembleia Geral Ordinária, o relato anual sobre as atividades da entidade, aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 23** Compete ao Vice-presidente:

I - Representar o presidente e a PROMIL - COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO